



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 1



Equipamento

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Ato nº 704 - Decreto nº 122/2016 de 09/11/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 522 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	321	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	190.260,00	190.260,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	179.730,65	179.730,65
Suplementar	Superávit Financeiro	39.062,76	39.062,76
Despesa			
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Acréscimo		11.000,00
02.002 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Acréscimo		2.000,00
02.002 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		14.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		13.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
760 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		4.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
770 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		1.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0004.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		9.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.1003 Reforma e Ampliação de Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
930 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		3.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
940 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
950 00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano		Página:2	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	13103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	8104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	7103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1160 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60		
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	1180 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte Escolar		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	2104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 3



Equiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	35.160,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	1400 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	3103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	9.215,71
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	12120 00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	10.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	1490 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	13.392.0006.2018 Desenvolvimento Cultural			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1540 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	27.930,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	13.392.0006.2019 Festividades Comemorativas			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	9504 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	24.500,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	13.392.0006.2019 Festividades Comemorativas			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	12511 00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	27.812.0007.2020 Desenvolvimento do Esporte Amador			
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	1680 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	660,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	27.812.0007.2020 Desenvolvimento do Esporte Amador			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.500,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	1770 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	5495 00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	Página:4
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3497	00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
1850	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	115,00	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
12499	00499 Gestão do SUS				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	17.000,00	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	26.000,00	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	11.849,45	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.003	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		Anulação	2.000,00	
20.608.0010.2028	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico		Abertura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	2.000,00	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		Abertura		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
2140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	10.000,00	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2150	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.000,00	
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2180	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00	
08.244.0011.2043	Subvenção Social		Abertura		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
2260	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 5



Equipamento

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2045 Manutenção do CRAS			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	2270 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	10.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2045 Manutenção do CRAS			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2049 Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	2320 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	3.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2049 Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	2340 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2049 Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	33.700,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.451.0009.1015 Ampliação de Recape Asfáltico			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	2400 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	6.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.1007 Ampliação de Galerias Pluviais			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	2430 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	10.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.1009 Reforma em Prédios Públicos			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	2440 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2024 Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
	2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.500,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2024 Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2024 Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	4504 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 6



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:6	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2510	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	3.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	10.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2550	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	5.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2560	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	336,31
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
22510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2610	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2660	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	16.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2670	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2710	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	313,31
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
15510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 7



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Eq uiplano

Página:7

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.992,25	
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
15510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.400,00	
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
7511	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00	
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
2730	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00	
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2740	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.311,01	
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	11.816,22	
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
	25.752.0009.2026 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2810	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.100,00	
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
	08.244.0011.2033 Manutenção do CRAS				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2890	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00	
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
	08.244.0011.2033 Manutenção do CRAS				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
2900	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.100,00	
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
	08.244.0011.2033 Manutenção do CRAS				
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
4602	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00	
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
	08.244.0011.2033 Manutenção do CRAS				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2920	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	190.260,00	190.260,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	190.260,00	190.260,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	179.730,65	179.730,65
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	39.062,76	39.062,76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 8



Eq.úplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 925 - Decreto nº 123/2016 de 30/11/2016		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 522 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	321	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		368.885,00	368.885,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		211.903,10	211.903,10
Suplementar	Superávit Financeiro		59.490,04	59.490,04
Despesa				
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		7.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
60 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Acréscimo		820,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
8510 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Acréscimo		159,99
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
7510 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		2.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Acréscimo		7.000,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Acréscimo		1.000,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação		1.000,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		Abertura		
03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo		24.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo		2.500,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 9



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipilano

Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	1.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
690	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	1.010,82
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2511	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv It Financeiro	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	14.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	12.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
760	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	3.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
770	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	16.000,00
	03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
	04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
900	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	947,60
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0004.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	41.500,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.1003 Reforma e Ampliação de Escolas Municipais			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
930	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
940	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	500,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
950	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 10



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano		Página:3	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	1.052,40
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	20.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	51.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1040	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	68.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	9.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	91.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1160	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	7.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1290	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1300	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 11



Equipetplan

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:4

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	13.392.0006.2018 Desenvolvimento Cultural			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	600,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	13.392.0006.2018 Desenvolvimento Cultural			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1550	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	655,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	13.392.0006.2019 Festividades Comemorativas			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
12511	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	400,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1760	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	5.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1770	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	27.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	7.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1830	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 12



Eq uilplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1850	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	19.700,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	7.100,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1870	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.585,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1890	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	55.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	34.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	12.217,27
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv It Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	18.484,51
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1498	00498 Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv It Financeiro	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.525,59
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1498	00498 Assistência Farmacéutica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	106.885,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2023	Aquisição de Medicamentos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1940	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 13



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Eq. plano			Página:8
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2150	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura
08.122.0011.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura
08.244.0011.2043	Subvenção Social		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.600,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura
08.244.0011.2045	Manutenção do CRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2280	00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.451.0009.1015	Ampliação de Recape Asfáltico		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		19.700,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.451.0009.1015	Ampliação de Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2400	00000 Recursos Ordinários (Livres)		16.300,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		3.500,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
21510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		3.950,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
24510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		3.501,62
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2640	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		500,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4510	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 14



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipamento		Página:7	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	44.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2670	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2680	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	9.635,96
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7511	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	20.845,90
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7511	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	8.500,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2750	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	80.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
18.541.0009.2001	Manutenção de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	22.500,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
18.541.0009.2001	Manutenção de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	17.486,48
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12730	00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	10.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2052	Manutenção do Programa Bolsa Família		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	3.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2052	Manutenção do Programa Bolsa Família		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	2.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2053	Capacitação do CMAS E DO CMDCA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3130	00000 Recursos Ordinários (Livres)		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 15



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Eq:plano

Página:8

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2054 Capacitação da Equipe Técnica do CRAS e do órgão Gestor			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3140	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2055 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3150	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2055 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2055 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2060 Serviço de Apoio, Orientação e Acompanhamento a Famílias em Situação de Risco			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2060 Serviço de Apoio, Orientação e Acompanhamento a Famílias em Situação de Risco			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3210	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	368.885,00	368.885,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	368.885,00	368.885,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	211.903,10	211.903,10
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	59.490,04	59.490,04



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 16

DECRETO N° 0126/2016

O senhor **EDSON DOMINCIANO CORREA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica determinado que o valor do **IPTU** para o exercício de 2017 permanecerá o mesmo do exercício anterior.

Art. 2.º - Em cota única com 15% de desconto até 10/04/2017, ou em até (04) quatro vezes sendo.

1ª - 10/04/2017

2ª - 10/05/2017

3ª - 10/06/2017

4ª - 10/07/2017

Art. 3.º - Fica determinado que os valores do **ISS, ALVARÁ DE LICENÇA, ITBI e ISSQN**, também permaneceram os mesmos.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

EDSON DOMINCIANO CORREA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 17

LEI N° 346/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a implementação e a regulamentação de horas de sobreaviso do funcionário público em regime estatutário.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica estabelecido o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais estatutários, quando da imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º - Considera-se em sobreaviso o servidor público efetivo que, à distância e submetido a controle patronal por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecer fora de seu local de trabalho, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

§ 1º - Escalas próprias de sobreaviso serão elaboradas em períodos mensais pelo responsável de cada setor, e o servidor em sobreaviso, poderá ser escalado por no máximo 24 (vinte e quatro) horas por semana, ininterruptas ou não. Caso o limite semanal seja ultrapassado, o excedente deverá ser descontado do limite da semana subsequente.

§ 2º - O servidor escalado para sobreaviso, deverá apresentar-se ao serviço, em tempo hábil para a execução de suas atividades, após o chamado.

§ 3º - A escala de sobreaviso poderá ser alterada previamente quando da necessidade do órgão público ou quando houver solicitação do servidor, por motivos relevantes e inadiáveis.

§ 4º - O uso de instrumentos telemáticos ou informatizados fornecidos pela empresa ao servidor, por si só, não caracteriza o regime de sobreaviso.

Art. 3º - O valor da hora do sobreaviso será de 1/3 do valor do vencimento/salário hora normal do servidor.

§ 1º - O valor do vencimento/salário hora do servidor será apurado com a somatória do vencimento/salário, ATS ou Promoção Por Antiquidade, Insalubridade e Periculosidade (quando devidas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 18

no mês da prestação de serviço de sobreaviso) e dividida pela carga horária mensal do servidor, ou seja, 200 para servidores de 40 h/s, 150 para servidores de 30 h/s e 100 para servidores de 20 h/s. Após apurado o vencimento/salário hora, encontra-se 1/3 deste valor e multiplica-se pelo número de horas de sobreaviso efetivamente prestadas.

§ 2º. – Quando convocado para o efetivo trabalho, dentro do horário em que se encontra de sobreaviso, o servidor fará jus ao recebimento de horas extras, sendo elas com adicional de 50% para períodos trabalhados de segunda a sábado, das 05 h às 22 h; 50% - acrescidas de adicional noturno, para períodos trabalhados de segunda a sábado, das 22 h às 05 h; 100% para períodos trabalhados aos domingos e feriados, das 05 h às 22 h; 100% - acrescidas de adicional noturno, para períodos trabalhados aos domingos e feriados, das 22 h às 05 h.

Art. 4º. – O controle das horas trabalhadas dentro dos sobreavisos, será realizado manualmente pelo servidor em ficha própria, o qual deverá constar o nome do solicitante do serviço, o horário de cada entrada e saída e o serviço que foi realizado, ficando condicionado, para o pagamento das horas devidas, a conferência e autorização pela Secretaria a qual pertence o servidor, devendo este documento permanecer arquivado junto a Secretaria, para possível conferência quando solicitado.

Art. 5º. – Os valores pagos a título de sobreaviso durante o ano e a hora extra proveniente deste, servirão para compor a base de cálculo de férias e 13º salário e incidirão obrigações fiscais e previdenciárias sobre os mesmos.

§ 1º. – Os valores pagos a título de sobreaviso, não se incorporam ao vencimento/salário do servidor.

Art. 6º – Sendo necessários esclarecimentos, regulamentos poderão ser editados através de decretos do executivo, dando ciência do mesmo à Câmara Municipal.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 19

PORTARIA N° 060/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ACRESCENTA ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo:

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 26 de dezembro de 2016 será considerado de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 20

RESOLUÇÃO N° 10/2016

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS de janeiro a junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, sob a ATA 104 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 20 de dezembro de 2016.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 21

TERMO ADITIVO Nº 009 **DO CONTRATO Nº 09/2012**

(Ref: Pregão Presencial nº. 003/2012).

Sequencia do Aditivo = 059/2016

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA CRISTO REI S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA CRISTO REI S/S LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paraíba, 56, na cidade de Cornélio Procopio-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.274.874/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **ALESSANDRO BERGAMASCO NÓBREGA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 804.330.739-34, portador da cédula de identidade RG nº. 5.028.055-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Hitoshi Miyamoto, nº. 147, 5º Andar, Apartamento, 51, Bairro Centro – Cornélio Procopio - Pr., CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do 0871/2016, de 09 de dezembro de 2016, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 009/2012 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 009/2012, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2012, sendo último prazo válido até 31/12/2016 e valor de **R\$ 36.292,58 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referente a Prestação de Serviços Médicos Hospitalares com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia. Prorrogando o prazo por mais 04 (quatro) meses até 30/04/2017, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.251,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), que perfaz o valor total **R\$ 21.006,96 (vinte e um mil e seis reais e noventa e seis centavos)**, até 30/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Alessandro Bergamasco Nóbrega
CLÍNICA MÉDICA CRISTO REI S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 22

TERMO ADITIVO Nº 010 DO CONTRATO Nº 10/2012

(Ref: Pregão Presencial nº. 003/2012).

Sequencia do Aditivo = 060/2016

Termo Aditivo **Contrato de Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Pediatria que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA ZEPEDA S/S LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA ZEPEDA S/S LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, 660, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representado pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 076.338.447-01, portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 da SSP – RJ, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 1443, Apartamento nº. 1202, Bairro Centro – Londrina - Pr., CEP 86.020-350.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde sob o nº 0873/2016, de 09 de dezembro de 2016, tendo em vista previsão no contrato de **Prestação de Serviços Médicos com Especialidade em Pediatria nº. 010/2012 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 010/2012, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2012, sendo último prazo válido até 31/12/2016 e valor **R\$ 45.871,48 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, referente a Prestação de **Serviços Médicos com Especialidade em Pediatria**. Prorrogando o prazo por mais 04 (quatro) meses até 30/04/2017, permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 6.633,52 (seis mil seiscentos e trinta e tres reais e cinquenta e dois centavos), que perfaz o valor total **R\$ 26.534,08 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**, até 30/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills
CLÍNICA MÉDICA ZEPEDA S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 23

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 001/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2014).

Sequencia do Aditivo = 058/2016

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares Plantonista que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Eurípedes Rodrigues, 3755, Sala 402-A Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.827.088/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº. 26191/PR CPF sob o nº. 903.513.396-04 portador da cédula de identidade RG nº. 6.184.868 SSP - MG, residente e domiciliado na Rua Francisca Alves Morilha, 35, Centro - Bandeirantes-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA FUNDAMENTATAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde protocolada sob o número 0874/2016, de 09 de dezembro de 2016, Tendo em vista a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidada pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 001/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, conforme termos do art. 57, II e parágrafo § 1º, II, e art. 65, I "a" e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 001/2014, sendo último prazo válido até 31/12/2016 e valor **R\$ 388.685,03 (trezentos e oitenta e oito mil seiscientos e oitenta e cinco reais e tres centavos)**, referente a Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares no Município de Rancho Alegre - Paraná, todos os serviços discriminados no anexo 01, conforme descrito no termo de referência, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 001-2014. Prorrogando o prazo até 30/04/2017 os quais perfazem o valor total de **R\$ 143.958,61 (cento e quarenta e tres mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) até 30/04/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Paulo Cesar Lopes Ribeiro
PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 24

TERMO ADITIVO N° 005 DO CONTRATO N° 005/2013

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2013).

Sequencia do Aditivo = 057/2016

Termo Aditivo **Contrato de Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares com Assistência Médica Hospitalar** como (clínico geral), e Diretor Clínico do estabelecimento de Saúde, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PRADO & PRADO S/S LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **PRADO & PRADO S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 353, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.436.938/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DO PRADO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n°. 239.390.369-00, portador da cédula de identidade RG n°. 755.636 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 44, centro – Rancho Alegre-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTATAÇÃO LEGAL

Tendo em vista a solicitação do Secretário de Saúde protocolada sob o n° 0872/2016, de 09 de dezembro de 2016, tendo em vista a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidada pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 005/2013, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, conforme termos do art. 57, II e parágrafo § 1º, II, e art. 65, I “a” e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 005/2013, sendo último prazo válido até 31/12/2016 e valor de **R\$ 138.043,51 (cento e trinta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, sendo pagos mensalmente o valor de **R\$ 12.549,41 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)** referente a Prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre – Paraná, conforme descrito no termo de referência, que integra o Edital de Pregão Presencial n° 001/2013, prorrogando seu prazo até 31/12/2017, permanecendo o mesmo valor mensal de **12.549,41 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, **quer perfazem um valor total de R\$ 150.592,92 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) até 31/12/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Paulo Roberto do Prado

Prado & Prado S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 25

PORTARIA Nº. 060/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ACRESCENTA ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo:

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 26 de dezembro de 2016 será considerado de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 26

PORTARIA N° 061/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO HORIZONTAL** para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de janeiro de 2017, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 27

ANEXO I – PORTARIA N° 061/2016

AVANÇO HORIZONTAL

Matrícula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
201329	Maria Aparecida da Silva	Agente de Serviços I	Classe 1	Classe 2
201332	Simonia Vieira de Souza	Agente de Serviços I	Classe 1	Classe 2
201304	Mauro Vida Leal	Tesoureiro	Classe 1	Classe 2
201326	Isabela Aparecida Zanoni	Ag. Desenv. Infantil	Classe 1	Classe 2
201338	Patricia Hatsue Itimura Ferreira	Fonoaudióloga	Classe 1	Classe 2
201330	Ana Paula Rinaldi Tamião	Agente de Serviços I	Classe 1	Classe 2
201362	Julio Cesar Bontorin	Agente de Serviços II	Classe 1	Classe 2
201333	Adilson Correa Franco	Agente de Serviços II	Classe 1	Classe 2
201339	Ana Paula Wakiuchi	Médica Veterinária	Classe 1	Classe 2
201340	Ari Antonio da Silva	Motorista	Classe 1	Classe 2
201353	Rose Fernanda de Souza Gabriel	Técnico em Enfermagem	Classe 1	Classe 2
201378	Cynthia Hezure de Souza	Nutricionista	Classe 1	Classe 2
201318	Luana Teodoro de Jesus	Agente Administrativo	Classe 1	Classe 2
201379	Josiane Fernandes de Oliveira	Farmacêutica	Classe 1	Classe 2
201327	Ana Alice Bontorin dos Santos	Agente de Saúde	Classe 1	Classe 2
201323	Dayane Cristina Macieski	Agente de Desenv. Infantil	Classe 1	Classe 2
201331	Giselia Aparecida Lopes	Agente de Serviços I	Classe 1	Classe 2
201365	Décio Machado de Oliveira	Psicólogo	Classe 1	Classe 2

Rancho Alegre-PR, 22 de dezembro de 2016

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 28

PORTARIA N° 062/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO VERTICAL** para o nível de escolaridade subsequente ou superior, de acordo com a documentação entregue, a partir da competência de janeiro de 2017, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 29

ANEXO I – PORTARIA Nº 062/2016

AVANÇO VERTICAL

Matrícula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
201338	Patricia Hatusue Itimura Ferreira	Fonoaudióloga	Nível A	Nível B
201329	Maria Aparecida da Silva	Agente de Serviços I	Nível A	Nível B
201304	Mauro Vida Leal	Tesoureiro	Nível A	Nível B
201330	Ana Paula Rinaldi Tamião	Agente de Serviços I	Nível A	Nível B
201362	Julio Cesar Bontorin	Agente de serviços II	Nível A	Nível B
201333	Adilson Correa Franco	Agente de Serviços II	Nível A	Nível B
201332	Simonia Vieira de Souza	Agente de Serviços I	Nível A	Nível B
201331	Giselia Aparecida Lopes	Agente de Serviços I	Nível A	Nível B
201339	Ana Paula Wakiuchi	Médica Veterinária	Nível A	Nível B
201340	Ari Antonio da Silva Filho	Motorista	Nível A	Nível B
201378	Cynthia Hezure de Souza	Nutricionista	Nível A	Nível B
201318	Luana Teodoro de Jesus	Agente Administrativo	Nível A	Nível B
201327	Ana Alice Bontorin dos Santos	Agente de Saúde	Nível A	Nível B
201302	Ivan Rogério da Silva	Advogado	Nível A	Nível B
201353	Rose Fernanda de Souza Gabriel	Técnico em Enfermagem	Nível A	Nível B
201365	Décio Machado de Oliveira	Psicólogo	Nível A	Nível B

Rancho Alegre-PR, 22 de dezembro de 2016

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 30

PORTARIA N° 063/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme os Ofícios nº 328/2016 e nº 364/2016 – relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 008/2015, referente às seguintes competências:

AGOSTO/2016:

Equipe PSF, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres, Sandra Rodrigues de Freitas, Eliton Antonio Ozetta, Mayara Sueni Rosa, Cristiano Crispim de Lima, Alex Honorato Junior e Jackeline Morelato Bergamine.

Equipe UBS: Deise Marcelle de Araujo, Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana, Ligia Maria Rett Fonseca, Meire da Silva Correia Sper, Nelci Bertani de Souza, Priscila da Silva Candido e Marcos Aparecido Morelato.

SETEMBRO/2016:

Equipe PSF: Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres, Eliton Antonio Ozetta, Mayara Sueni Rosa, Sandra Rodrigues de Freitas, Cristiano Crispim de Lima, Alex Honorato Junior e Jackeline Morelato Bergamine.

Equipe UBS: Deise Marcelle de Araujo, Cynthia Hezure de Souza, Karen Carolina Fontana, Ligia Maria Rett Fonseca, Meire da Silva Correia Sper, Nelci Bertani de Souza e Priscila da Siva Candido.

OUTUBRO/2016:

Equipe PSF:, Luzia Aparecida Torres, Eliton Antonio Ozetta, Mayara Sueni Rosa, Sandra Rodrigues de Freitas, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Lucinéia da Silva Correia, Alex Honorato Junior e Jackeline Morelato Bergamine.

Equipe UBS: Deise Marcelle de Araujo, Cynthia Hezure de Souza, Ligia Maria Rett Fonseca, Josiane Fernandes de Oliveira, Meire da Silva Correia Sper e Priscila da Silva Candido.

Os valores serão creditados na competência 12/2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 31

PORTARIA N° 064/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para ao Sr. **TERTULIANO PEDROSO DE ALMEIDA**, licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de 20/10/2016 até 20/12/2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 32

PORTARIA Nº 065/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010, Decreto Nº 169/2013 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de janeiro de 2017, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

- 1 - Alessandra Maria Fratuci;
- 2 - Célis Regina Teodoro de Jesus Silva;
- 3 - Cinira dos Santos França;
- 4 - Dailce Ribeiro de Souza;
- 5 - Edenice de Fátima Tamião Beluzzo (Admissão 20-05-2000);
- 6 - Edilaine Inês Haas;
- 7 - Elinéia de Oliveira (Admissão 17-03-1987);
- 8 - Itana de Cassia Moda de Souza;
- 9 - Isabel Higina dos Santos (Admissão 10-02-1992);
- 10 - Leonilde dos Reis Ferreira;
- 11 - Luciana Moreira Bueno de Oliveira;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 33

- 12 – Lucilena Crispim;
- 13 – Luzia Felipe Santana;
- 14 – Mara Eloisa Naldi Franco (Admissão 25-05-2000);
- 15 – Maria Aparecida da Costa;
- 16 – Marilda Manesco;
- 17 – Mirian do Prado;
- 18 – Rosangela Aparecida Santos Mezacasa;
- 19 – Rosilene Garcia de Oliveira da Silva;
- 20 – Romilda Aparecida Fontana da Silva;
- 21 – Sara Tarantini Rocha;
- 22 – Vanda de Fátima Garcia Belafrente;
- 23 – Viviani Silvério de Oliveira;
- 24- Bertília Raquel Arruda Mariquito

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa

Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 34

PORTARIA Nº. 066/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nº 056/2013 – VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE; 124/2013 – EDISON BELAFRONTTE; 010/2015 – ROSANGELA APARECIDA SANTOS MEZACASA; 011/2015 – LUCILENA CRISPIM; 012/2015 – EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO; 047/2015 – LEONILDE DOS REIS FERREIRA; face às desvinculações no desempenho das atribuições determinadas nas mesmas em 29 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 35

DECRETO N° 124/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a pedido, em 19/12/2016, do Emprego Público Efetivo de “**AGENTE DE SERVIÇOS I**”, a senhora **JOANA FREIRE DA SILVA COSTA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 36

DECRETO N° 125/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **CANCELADOS** antecipadamente, nas datas abaixo, os contratos dos seguintes estagiários:

- Alessandro Simões em 12-12-2016;
- Ane Caroline de Araújo em 31-12-2016;
- Bruno Cesar Leodoro em 31-12-2016;
- Juliana Carolina Nogueira em 31-12-2016;
- Pâmela Cristina Diniz em 31-12-2016;
- Samara Cristina Genevai em 31-12-2016;
- Jheny Mary Prado em 31-12-2016.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 37

DECRETO Nº 128/2016

EDSON DOMENCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **CLEONICE APARECIDA TAMIÃO CAVALINI**, do cargo em comissão “**CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**”, **simbologia CA**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 38

DECRETO N° 129/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **MIRIAN DO PRADO GONÇALVES**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**”, conforme a Lei Municipal n°. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal n°. 219/2012, de 29 de agosto de 2012 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 39

DECRETO Nº 130/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **LUCIANA PAULA CASAROTO**, do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**”, **simbologia CD**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 40

DECRETO Nº 131/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **LÍLIAN CRISTINA GERDULLI**, do cargo em comissão “**PROCURADOR JURÍDICO**”, **simbologia CAS**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 41

DECRETO Nº 132/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **DANIELA M DO PRADO PEREIRA**, do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**”, **simbologia CDS**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 42

DECRETO N° 135/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, o senhor **MARCELO LUIZ ROSA**, do cargo em comissão “**COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**”, nível **30**, (anexo III da Lei Municipal nº 049/2006), conforme a Lei Municipal nº. 063/2006 e alterações determinadas pela Lei nº 274/2013 e Lei Municipal nº 184/2011.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 43

DECRETO Nº 136/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, o senhor **PAULO SERGIO FRANCO**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 219/2012, de 29 de agosto de 2012 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 44

DECRETO Nº 137/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, o senhor **VICENTE HONÓRIO**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 219/2012, de 29 de agosto de 2012 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 45

DECRETO N° 138/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, o senhor **SAMUEL OZETTA**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**”, conforme a Lei Municipal n°. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal n°. 219/2012, de 29 de agosto de 2012 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 46

DECRETO N° 139/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **DULCINÉIA BATISTA DOMINCIANO CORREA**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, conforme a Lei Municipal n°. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal n°. 219/2012, de 29 de agosto de 2012 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 47

DECRETO Nº 140/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **LUANA ELIAS**, do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**”, **simbologia CC-3**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 48

DECRETO Nº 141/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **ALAÍDE DOS REIS ALEVATO**, do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO**”, **simbologia CD**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 49

DECRETO Nº 142/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **JANAÍNA MORELATO**, do cargo em comissão “**DIRETOR DO CRAS**”, **simbologia CDS**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações dadas pela Lei nº 286/2014.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 50

DECRETO Nº 143/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a senhora **DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA**, do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**”, **simbologia CC-2**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 51

DECRETO Nº 144/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, o senhor **LUCIANO MOSTI RESENDE**, do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO URBANA**”, simbologia **CDS**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº 287/2014.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 88

PÁG. 52

DECRETO Nº 145/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS**, as GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das funções inerentes aos cargos de direção concedida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominados:

MARIA EDUARDA SÁBIO

MARCO ROGÉRIO DE SOUZA

JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 53

DECRETO N° 146/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS**, as GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das atribuições em comissões permanentes concedida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominados:

ALEX LUIZ MEDENA

CARLOS ALEXANDRE BARATELA

DEISE MARCELLE DE ARAÚJO

FERNANDO JOSÉ MATURANO RÉ

IVAN ROGÉRIO DA SILVA

LETÍCIA SANTANA MARQUES

LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

MAURO APARECIDO DA SILVA

SANDRA APARECIDA BERTANI DE SOUZA

SANDRA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA

SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 54

DECRETO N° 147/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS**, as GRATIFICAÇÕES pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO concedida às servidoras ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominadas:

EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

LEONILDE DOS REIS FERREIRA

LUCILENA CRISPIM

ROSANGELA APARECIDA SANTOS MEZACASA

VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 23 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 88

PÁG. 55

DECRETO N° 148/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO, FG-06 sobre seus vencimentos, do servidor público municipal, ocupante de Emprego Público, Senhor EDISON BELAFRONTA, pela desvinculação no desempenho das atribuições de controle patrimonial.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito